

EXMO. SR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE - RS

Processo n.º 5115377-03.2022.8.21.0001

ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., empresa especializada em administração judicial, nomeada nos autos do pedido de autofalência de **BABY'S MEGA STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ LTDA**, vem, a partir da intimação recebida em **EVENTO210** dizer e requerer o que segue:

1. BREVE RESUMO DO FEITO

Desde a última manifestação desta Administração Judicial observa-se que foi publicado o Edital do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 conforme **EVENTO211**.

Ainda, foi perfectibilizado **Plano de Pagamento** contemplando credores de **Classe I – Trabalhista**, apresentado por esta Administração Judicial em **EVENTO162** e homologado pelo juízo falimentar em **EVENTO169**, tendo sido realizado o pagamento da integralidade dos credores trabalhistas da massa.

Não obstante, recentemente houve o julgamento do incidente de habilitação de crédito o nº 5109649-44.2023.8.21.0001, que **determinou a inclusão do crédito de Cícero Paíva no valor de R\$ 2.448,51 na Classe I – trabalhista do QGC da massa**, nos termos sentença prolatada em **EVENTO23** do referido incidente.

Matriz

Porto Alegre – RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

2. DO SEGUIMENTO DO FEITO: PLANO DE PAGAMENTO RESIDUAL

a. Dos Extratos Atualizados: Contas Vinculadas Ao Presente Feito

Em diligência junto ao Bannisul, este administrador judicial apresenta a relação das contas bancárias vinculadas ao presente feito.

Conta	Saldo em 14.04.23	Observação
0621.469748.8.68	R\$ 95.152,75	Conta principal da massa.
0621.700286.14	R\$ 11.700,00	Valores depositados pelos credores que tiveram alvarás expedidos em duplicidade.
0621.468551.00	R\$ 2.591,11	Honorários da Administração Judicial.
0621.4697487.8.68	R\$ 1.662,77	Valores depositados pelos credores que tiveram alvarás expedidos em duplicidade.
TOTAL	R\$ 111.106,63	

b. Do plano de pagamento: pagamento residual dos créditos trabalhistas

Conforme exposto anteriormente, após a homologação do **Plano de Pagamento** apresentado por esta Administração Judicial em [EVENTO162](#), foi reconhecido crédito em favor de **Cícero Paiva** no valor de **R\$ 2.448,51** classificado na **Classe I – trabalhista**.

Nesse sentido, tendo em vista que os demais credores trabalhistas já receberam seus respectivos valores, necessário realizar plano de pagamento residual, possibilitando o pagamento integral do credor trabalhista retardatário, possibilitando, assim, o prosseguimento do feito em relação as demais classes.

Portanto, tendo em vista que a falida possui disponível em conta principal o montante total de **R\$ 95.152,75**, considerando a conta de nº 0621.469748.8-

68, apresenta-se plano de pagamento **contemplando a integralidade dos créditos trabalhistas (Classe I) retardatários.**

Credor	Valor	Dados Bancários
Cícero Paíva	R\$ 2.448,51	CÍCERO PAIVA CPF 411.686.900.72 Banco do Brasil Ag 0653-x Cc 13.880-0

Assim, requer-se desde já a expedição de alvará para o credor indicado.

c. Da necessidade de unificar as contas da massa

Tendo em vista os depósitos realizados no presente procedimento pelos credores que tiveram alvarás expedidos em duplicidade, necessário unificar as contas da massa. Assim, deverá ser expedido Ofício ao Banrisul determinando que transfira os valores das contas de nº 0621.700286.14 e de nº 0621.4697487.8.68 para a conta principal da massa, de nº 0621.469748.8.68.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, esta Administração requer:

- a) Seja homologado o Plano de Pagamento apresentado, contemplando o credor residual da **Classe I – Trabalhista**, sendo expedido alvará para **Cícero Paíva** nos seguintes termos:

Credor	Valor	Dados Bancários
Cícero Paíva	R\$ 2.448,51	CÍCERO PAIVA CPF 411.686.900.72 Banco do Brasil Ag 0653 Cc 13.880-0

- b) Seja expedido Ofício ao Banrisul determinando que transfira os valores das contas de nº 0621.700286.14 e de nº

Matriz

Porto Alegre – RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

0621.4697487.8.68 para a conta principal da massa, de nº
0621.469748.8.68.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

André Fernandes Estevez
OAB/RS 63.335

**Diego Fernandes
Estevez**
OAB/RS 57.028

Luis Henrique Guarda
OAB/RS 49.914

Celiana Diehl Ruas
OAB/RS 76.595

Caroline Pastro Klóss
OAB/RS 99.624

Pablo Werner
OAB/RS 100.955

**Adilson Emanuel Figur
Ribeiro**
OAB/RS 109.434

Lucas Petter Bonetti
OAB/RS129.359

**Milena Emmendoerfer da
Silva**
OAB/RS 133.297

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP